



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.227

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.955 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Define os limites do Refúgio de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho, criado pelo Decreto nº 35.195, de 23 de julho de 2014, no município de João Pessoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, e o parágrafo único do art. 227 da Constituição do Estado, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Considerando o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.195, de 23 de julho de 2014, que criou o Refúgio de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho, no município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º O Refúgio de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho será constituído por 3 (três) glebas, cujos perímetros estão delimitados na forma dos memoriais descritivos constantes do Anexo Único deste Decreto, totalizando uma área de 512,933 hectares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 36.955 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Memorial Descritivo - Gleba 01

Refúgio de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho - João Pessoa - PB

Área (ha): 512,2384 ha

Perímetro (m): 9.589,32m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 9.211.506,784 m e E 293.805,516 m, situado no município de João Pessoa-PB, deste, segue confrontando com a Avenida Dom Pedro II, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°15'39" e 51,09 m até o vértice P002, de coordenadas N 9.211.479,516 m e E 293.848,716 m; 119°29'36" e 82,46 m até o vértice P003, de coordenadas N 9.211.438,919 m e E 293.920,491 m; 116°57'59" e 29,81 m até o vértice P004, de coordenadas N 9.211.425,401 m e E 293.947,060 m; 115°50'21" e 75,49 m até o vértice P005, de coordenadas N 9.211.392,498 m e E 294.015,005 m; 114°30'27" e 90,02 m até o vértice P006, de coordenadas N 9.211.355,155 m e E 294.096,918 m; 114°14'48" e 105,89 m até o vértice P007, de coordenadas N 9.211.311,672 m e E 294.193,463 m; 115°26'39" e 30,78 m até o vértice P008, de coordenadas N 9.211.298,449 m e E 294.221,254 m; 110°07'09" e 27,84 m até o vértice P009, de coordenadas N 9.211.288,873 m e E 294.247,394 m; 104°53'28" e 48,75 m até o vértice P010, de coordenadas N 9.211.276,345 m e E 294.294,507 m; 101°55'43" e 23,13 m até o vértice P011, de coordenadas N 9.211.271,564 m e E 294.317,138 m; 98°56'43" e 34,65 m até o vértice P012, de coordenadas N 9.211.266,177 m e E 294.351,364 m; 99°23'44" e 97,75 m até o vértice P013, de coordenadas N 9.211.250,220 m e E 294.447,800 m; 104°05'24" e 12,54 m até o vértice P014, de coordenadas N 9.211.247,168 m e E 294.459,958 m; 112°50'01" e 14,18 m até o vértice P015, de coordenadas N 9.211.241,665 m e E 294.473,029 m; 121°39'27" e 11,90 m até o vértice P016, de coordenadas N 9.211.235,421 m e E 294.483,156 m; 130°47'40" e 11,57 m até o vértice P017, de coordenadas N 9.211.227,861 m e E 294.491,915 m; 142°07'59" e 8,00 m até o vértice P018, de coordenadas N 9.211.221,543 m e E 294.496,827 m; 151°16'42" e 19,95 m até o vértice P019, de coordenadas N 9.211.204,049 m e E 294.506,414 m; 167°09'24" e 24,04 m até o vértice P020, de coordenadas N 9.211.180,607 m e E 294.511,758 m; 170°38'17" e 28,53 m até o vértice P021, de coordenadas N 9.211.152,458 m e E 294.516,399 m; 171°22'03" e 73,37 m até o vértice P022, de coordenadas N 9.211.079,922 m e E 294.527,411 m; 169°10'47" e 29,38 m até o vértice P023, de coordenadas N 9.211.051,061 m e E 294.532,927 m; 165°21'57" e 19,41 m até o vértice P024, de coordenadas N 9.211.032,284 m e E 294.537,831 m; 181°58'56" e 8,71 m até o vértice P025, de coordenadas N 9.211.023,583 m e E 294.537,529 m; 155°33'22" e 11,18 m até o vértice P026, de coordenadas N 9.211.013,408 m e E 294.542,155 m; 154°49'34" e 12,48 m até o vértice P027, de coordenadas N 9.211.002,109 m e E 294.547,465 m; 144°02'07" e 13,70 m até o vértice P028, de coordenadas N 9.210.991,022 m e E 294.555,510 m; 139°06'37" e 14,73 m até o vértice P029, de coordenadas N 9.210.979,883 m e E 294.565,155 m; 138°28'59" e 41,97 m até o vértice P030, de coordenadas N 9.210.948,458 m e E 294.592,974 m; 135°43'31" e 29,07 m até o vértice P031, de coordenadas N 9.210.927,644 m e E 294.613,268 m; 125°40'35" e 24,98 m até o vértice P032, de coordenadas N 9.210.913,075 m e E 294.633,561 m; 140°11'40" e 8,13 m até o vértice P033, de coordenadas N

9.210.906,831 m e E 294.638,764 m; 120°15'23" e 14,46 m até o vértice P034, de coordenadas N 9.210.899,546 m e E 294.651,252 m; 100°13'02" e 32,84 m até o vértice P035, de coordenadas N 9.210.893,721 m e E 294.683,570 m; 105°28'03" e 26,94 m até o vértice P036, de coordenadas N 9.210.886,538 m e E 294.709,530 m; 113°47'18" e 28,11 m até o vértice P037, de coordenadas N 9.210.875,200 m e E 294.735,250 m; 110°23'39" e 29,44 m até o vértice P038, de coordenadas N 9.210.864,940 m e E 294.762,849 m; 110°23'39" e 25,24 m até o vértice P039, de coordenadas N 9.210.856,145 m e E 294.786,505 m; 127°58'20" e 58,45 m até o vértice P040, de coordenadas N 9.210.820,180 m e E 294.832,584 m; 160°23'11" e 8,55 m até o vértice P041, de coordenadas N 9.210.812,129 m e E 294.835,453 m; deste, segue confrontando com o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com os seguintes azimutes e distâncias: 230°37'41" e 9,61 m até o vértice P042, de coordenadas N 9.210.806,030 m e E 294.828,020 m; 191°12'21" e 10,81 m até o vértice P043, de coordenadas N 9.210.795,430 m e E 294.825,920 m; 88°59'57" e 16,47 m até o vértice P044, de coordenadas N 9.210.795,718 m e E 294.842,391 m; 138°59'27" e 29,84 m até o vértice P045, de coordenadas N 9.210.773,202 m e E 294.861,970 m; 166°18'05" e 21,79 m até o vértice P046, de coordenadas N 9.210.752,035 m e E 294.867,129 m; 210°58'59" e 9,04 m até o vértice P047, de coordenadas N 9.210.744,287 m e E 294.862,477 m; 238°53'17" e 28,06 m até o vértice P048, de coordenadas N 9.210.729,788 m e E 294.838,453 m; 211°19'43" e 2,85 m até o vértice P049, de coordenadas N 9.210.727,354 m e E 294.836,971 m; 250°15'52" e 15,61 m até o vértice P050, de coordenadas N 9.210.722,084 m e E 294.822,282 m; 159°34'04" e 53,22 m até o vértice P051, de coordenadas N 9.210.672,214 m e E 294.840,861 m; 65°47'56" e 26,87 m até o vértice P052, de coordenadas N 9.210.683,230 m e E 294.865,376 m; 159°22'42" e 6,13 m até o vértice P053, de coordenadas N 9.210.677,490 m e E 294.867,530 m; 63°39'00" e 10,72 m até o vértice P054, de coordenadas N 9.210.682,250 m e E 294.877,140 m; 342°13'49" e 4,36 m até o vértice P055, de coordenadas N 9.210.686,400 m e E 294.875,310 m; 66°53'33" e 31,37 m até o vértice P056, de coordenadas N 9.210.672,710 m e E 294.904,660 m; 345°46'53" e 14,73 m até o vértice P057, de coordenadas N 9.210.712,987 m e E 294.901,042 m; 66°54'39" e 50,96 m até o vértice P058, de coordenadas N 9.210.732,972 m e E 294.947,920 m; 140°49'42" e 13,52 m até o vértice P059, de coordenadas N 9.210.722,490 m e E 294.956,460 m; 143°37'07" e 7,97 m até o vértice P060, de coordenadas N 9.210.716,070 m e E 294.961,190 m; 119°57'09" e 35,83 m até o vértice P061, de coordenadas N 9.210.698,179 m e E 294.992,238 m; 108°43'05" e 31,66 m até o vértice P062, de coordenadas N 9.210.688,020 m e E 295.022,220 m; 100°45'30" e 15,48 m até o vértice P063, de coordenadas N 9.210.685,130 m e E 295.037,430 m; 89°37'24" e 10,65 m até o vértice P064, de coordenadas N 9.210.685,200 m e E 295.048,080 m; 118°09'06" e 26,50 m até o vértice P065, de coordenadas N 9.210.672,695 m e E 295.071,448 m; 27°46'33" e 28,56 m até o vértice P066, de coordenadas N 9.210.697,963 m e E 295.084,757 m; deste, segue confrontando com a Avenida Dom Pedro II com os seguintes azimutes e distâncias: 121°24'04" e 54,20 m até o vértice P067, de coordenadas N 9.210.669,723 m e E 295.131,019 m; deste, segue confrontando com a Rodovia BR-230 com os seguintes azimutes e distâncias: 139°16'29" e 31,17 m até o vértice P068, de coordenadas N 9.210.646,105 m e E 295.151,352 m; 151°13'18" e 49,02 m até o vértice P069, de coordenadas N 9.210.603,136 m e E 295.174,953 m; 139°10'02" e 23,43 m até o vértice P070, de coordenadas N 9.210.585,409 m e E 295.190,273 m; 138°53'37" e 21,49 m até o vértice P071, de coordenadas N 9.210.569,217 m e E 295.204,401 m; 127°42'43" e 34,17 m até o vértice P072, de coordenadas N 9.210.548,317 m e E 295.231,431 m; 124°02'45" e 23,24 m até o vértice P073, de coordenadas N 9.210.535,309 m e E 295.250,683 m; 113°52'31" e 34,71 m até o vértice P074, de coordenadas N 9.210.521,260 m e E 295.282,424 m; 104°25'15" e 37,61 m até o vértice P075, de coordenadas N 9.210.511,893 m e E 295.318,848 m; 96°06'56" e 29,31 m até o vértice P076, de coordenadas N 9.210.508,771 m e E 295.347,987 m; 107°59'26" e 12,80 m até o vértice P077, de coordenadas N 9.210.504,817 m e E 295.360,162 m; 126°01'39" e 25,91 m até o vértice P078, de coordenadas N 9.210.489,577 m e E 295.381,117 m; 149°27'34" e 12,29 m até o vértice P079, de coordenadas N 9.210.478,994 m e E 295.387,361 m; 152°15'28" e 34,56 m até o vértice P080, de coordenadas N 9.210.448,408 m e E 295.403,448 m; 158°52'46" e 62,85 m até o vértice P081, de coordenadas N 9.210.389,776 m e E 295.426,096 m; 165°46'30" e 93,46 m até o vértice P082, de coordenadas N 9.210.299,182 m e E 295.449,062 m; 166°44'39" e 103,82 m até o vértice P083, de coordenadas N 9.210.198,129 m e E 295.472,868 m; 166°50'27" e 230,85 m até o vértice P084, de coordenadas N 9.209.973,342 m e E 295.525,423 m; 167°32'19" e 168,72 m até o vértice P085, de coordenadas N 9.209.808,602 m e E 295.561,828 m; 166°39'53" e 198,61 m até o vértice P086, de coordenadas N 9.209.615,349 m e E 295.607,636 m; 173°31'43" e 47,22 m até o vértice P087, de coordenadas N 9.209.568,426 m e E 295.612,959 m; 181°35'58" e 41,35 m até o vértice P088, de coordenadas N 9.209.526,891 m e E 295.611,799 m; 189°51'57" e 36,44 m até o vértice P089, de coordenadas N 9.209.490,988 m e E 295.605,555 m; 196°36'25" e 30,95 m até o vértice P090, de coordenadas N 9.209.461,329 m e E 295.596,709 m; 205°20'46" e 43,76 m até o vértice P091, de coordenadas N 9.209.441,783 m e E 295.577,977 m; 210°37'07" e 29,63 m até o vértice P092, de coordenadas N 9.209.396,286 m e E 295.562,887 m; 217°52'30" e 47,46 m até o vértice P093, de coordenadas N 9.209.358,822 m e E 295.533,748 m; 221°43'00" e 143,48 m até o vértice P094, de coordenadas N 9.209.251,719 m e E 295.438,267 m; 221°13'11" e 70,68 m até o vértice P095, de coordenadas N 9.209.198,557 m e E 295.391,696 m; 219°37'53" e 153,37 m até o vértice P096, de coordenadas N 9.209.080,440 m e E 295.293,872 m; 221°28'09" e 181,19 m até o vértice P097, de coordenadas N 9.208.944,669 m e E 295.173,882 m; 219°51'54" e 78,39 m até o vértice P098, de coordenadas N 9.208.884,503 m e E 295.123,637 m; 221°03'18" e 201,11 m até o vértice P099, de coordenadas N 9.208.732,854 m e E 294.991,555 m; 218°18'38" e 87,45 m até o vértice P100, de coordenadas N 9.208.664,237 m e E 294.937,344 m; 213°29'54" e 100,86 m até o vértice P101, de coordenadas N 9.208.580,126 m e E 294.881,675 m; 210°20'47" e 126,67 m até o vértice P102, de coordenadas N

9.208.470,810 m e E 294.817,678 m; 209°09'00" e 16,92 m até o vértice P103, de coordenadas N 9.208.456,033 m e E 294.809,436 m; 211°35'09" e 129,60 m até o vértice P104, de coordenadas N 9.208.345,635 m e E 294.741,557 m; 181°45'38" e 9,28 m até o vértice P105, de coordenadas N 9.208.336,355 m e E 294.741,272 m; 210°59'40" e 241,13 m até o vértice P106, de coordenadas N 9.208.129,656 m e E 294.617,102 m; 211°35'05" e 43,03 m até o vértice P108, de coordenadas N 9.207.969,362 m e E 294.518,518 m; 211°15'05" e 43,03 m até o vértice P108, de coordenadas N 9.207.932,572 m e E 294.496,192 m; deste, segue confrontando com o Lote 0177 - Quadra 285 com os seguintes azimutes e distâncias: 306°13'24" e 43,05 m até o vértice P109, de coordenadas N 9.207.958,011 m e E 294.461,463 m; 213°02'17" e 50,83 m até o vértice P110, de coordenadas N 9.207.915,401 m e E 294.433,751 m; 250°29'28" e 75,86 m até o vértice P111, de coordenadas N 9.207.862,444 m e E 294.362,244 m; 247°37'14" e 72,55 m até o vértice P112, de coordenadas N 9.207.862,311 m e E 294.295,159 m; 269°49'32" e 43,46 m até o vértice P113, de coordenadas N 9.207.844,634 m e E 294.251,701 m; deste, segue confrontando com a Rua Daura Moraes Moura com os seguintes azimutes e distâncias: 319°17'17" e 162,56 m até o vértice P115, de coordenadas N 9.207.967,854 m e E 294.124,269 m; 318°07'32" e 276,45 m até o vértice P116, de coordenadas N 9.208.173,704 m e E 293.939,735 m; deste, segue confrontando com o Lote 0121 - Quadra 007 com os seguintes azimutes e distâncias: 54°36'19" e 9,22 m até o vértice P117, de coordenadas N 9.208.179,046 m e E 293.947,254 m; deste, segue confrontando com os Fundos das casas da Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 345°31'04" e 101,28 m até o vértice P118, de coordenadas N 9.208.293,227 m e E 293.915,782 m; 339°08'06" e 17,25 m até o vértice P119, de coordenadas N 9.208.318,786 m e E 293.899,907 m; 328°09'17" e 30,09 m até o vértice P120, de coordenadas N 9.208.396,148 m e E 293.867,749 m; 337°25'42" e 83,78 m até o vértice P121, de coordenadas N 9.208.445,550 m e E 293.824,701 m; 332°00'04" e 39,90 m até o vértice P122, de coordenadas N 9.208.475,550 m e E 293.817,032 m; 338°01'53" e 20,50 m até o vértice P123, de coordenadas N 9.208.494,560 m e E 293.807,320 m; 337°35'39" e 25,48 m até o vértice P124, de coordenadas N 9.208.518,119 m e E 293.785,061 m; 334°08'49" e 51,04 m até o vértice P125, de coordenadas N 9.208.581,123 m e E 293.780,265 m; 336°19'26" e 17,73 m até o vértice P126, de coordenadas N 9.208.601,342 m e E 293.749,689 m; 336°48'07" e 22,43 m até o vértice P127, de coordenadas N 9.208.640,342 m e E 293.713,004 m; 330°36'37" e 44,30 m até o vértice P128, de coordenadas N 9.208.700,071 m e E 293.713,004 m; 328°26'34" e 70,10 m até o vértice P129, de coordenadas N 9.208.710,286 m e E 293.706,513 m; 327°33'55" e 12,10 m até o vértice P130, de coordenadas N 9.208.731,570 m e E 293.697,182 m; 337°25'40" e 23,24 m até o vértice P131, de coordenadas N 9.208.801,711 m e E 293.668,025 m; 341°19'20" e 21,79 m até o vértice P132, de coordenadas N 9.208.822,352 m e E 293.661,047 m; 6°09'48" e 40,28 m até o vértice P133, de coordenadas N 9.208.862,402 m e E 293.665,372 m; 355°54'14" e 67,83 m até o vértice P134, de coordenadas N 9.208.930,062 m e E 293.660,527 m; 342°15'19" e 81,95 m até o vértice P135, de coordenadas N 9.209.008,113 m e E 293.635,551 m; 338°39'47" e 101,07 m até o vértice P136, de coordenadas N 9.209.102,255 m e E 293.598,776 m; 353°49'52" e 118,20 m até o vértice P137, de coordenadas N 9.209.219,766 m e E 293.586,075 m; deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo com os seguintes azimutes e distâncias: 347°27'13" e 13,64 m até o vértice P140, de coordenadas N 9.209.233,076 m e E 293.583,113 m; 355°58'24" e 90,59 m até o vértice P141, de coordenadas N 9.209.323,438 m e E 293.576,752 m; 339°45'13" e 40,51 m até o vértice P142, de coordenadas N 9.209.361,445 m e E 293.562,734 m; 338°36'40" e 48,59 m até o vértice P143, de coordenadas N 9.209.406,693 m e E 293.545,012 m; 323°29'34" e 82,22 m até o vértice P144, de coordenadas N 9.209.472,776 m e E 293.496,100 m; 326°04'57" e 36,37 m até o vértice P145, de coordenadas N 9.209.502,955 m e E 293.475,807 m; 350°32'16" e 31,65 m até o vértice P146, de coordenadas N 9.209.534,176 m e E 293.470,603 m; 349°41'43" e 17,45 m até o vértice P147, de coordenadas N 9.209.551,347 m e E 293.467,481 m; 6°47'20" e 132,05 m até o vértice P149, de coordenadas N 9.209.603,901 m e E 293.500,783 m; 6°47'20" e 132,05 m até o vértice P150, de coordenadas N 9.209.735,027 m e E 293.516,393 m; 15°56'43" e 11,36 m até o vértice P151, de coordenadas N 9.209.745,954 m e E 293.519,515 m; 19°17'24" e 33,08 m até o vértice P152, de coordenadas N 9.209.777,174 m e E 293.530,442 m; 10°42'47" e 78,38 m até o vértice P153, de coordenadas N 9.209.854,184 m e E 293.545,012 m; 342°40'04" e 162,44 m até o vértice P154, de coordenadas N 9.210.009,245 m e E 293.496,620 m; 328°15'45" e 165,19 m até o vértice P155, de coordenadas N 9.210.149,737 m e E 293.409,723 m; 333°29'45" e 164,03 m até o vértice P155, de coordenadas N

9.210.296,526 m e E 293.336,523 m; deste, segue confrontando com a Rua Sem Nome 5184 com os seguintes azimutes e distâncias: 15°09'06" e 224,30 m até o vértice P156, de coordenadas N 9.210.513,026 m e E 293.395,149 m; 15°02'16" e 458,89 m até o vértice P157, de coordenadas N 9.210.956,204 m e E 293.514,211 m; deste, segue confrontando com a Avenida Paulo Afonso com os seguintes azimutes e distâncias: 18°50'05" e 329,87 m até o vértice P158, de coordenadas N 9.211.268,413 m e E 293.620,706 m; 28°05'41" e 202,99 m até o vértice P159, de coordenadas N 9.211.447,484 m e E 293.716,300 m; deste, segue confrontando com a Subestação Energisa com os seguintes azimutes e distâncias: 117°27'45" e 32,98 m até o vértice P160, de coordenadas N 9.211.432,276 m e E 293.745,561 m; 117°27'45" e 15,59 m até o vértice P161, de coordenadas N 9.211.463,073 m e E 293.781,766 m; 28°31'02" e 49,75 m até o vértice P162, de coordenadas N 9.211.506,784 m e E 293.805,516 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), atrelados ao Sistema de referência SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geocêntrico GRS-80, Meridiano Central nº -33°00', fuso 25. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo - Gleba 02

Refúgio da Vida Silvestre da Mata do Buraquinho - João Pessoa - PB
 Área (ha): 0,5004ha
 Perímetro (m): 383,93m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 9.210.802,243 m e E 294.856,786 m, situado no município de João Pessoa-PB, deste, segue confrontando com a Avenida Dom Pedro II, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°28'06" e 23,90 m até o vértice P002, de coordenadas N 9.210.800,797 m e E 294.880,638 m; 93°28'06" e 3,11 m até o vértice P003, de coordenadas N 9.210.800,609 m e E 294.883,737 m; 93°28'06" e 24,61 m até o vértice P004, de coordenadas N 9.210.799,121 m e E 294.908,300 m; 116°47'19" e 101,51 m até o vértice P005, de coordenadas N 9.210.753,372 m e E 294.998,912 m; deste, segue confrontando com o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com os seguintes azimutes e distâncias: 215°00'56" e 44,65 m até o vértice P006, de coordenadas N 9.210.716,800 m e E 294.973,290 m; 287°32'50" e 10,61 m até o vértice P007, de coordenadas N 9.210.720,000 m e E 294.963,170 m; 331°53'53" e 28,68 m até o vértice P008, de coordenadas N 9.210.745,300 m e E 294.949,660 m; 285°15'43" e 7,48 m até o vértice P009, de coordenadas N 9.210.747,270 m e E 294.942,440 m; 332°22'53" e 23,28 m até o vértice P010, de coordenadas N 9.210.749,331 m e E 294.885,475 m; 322°18'58" e 56,17 m até o vértice P011, de coordenadas N 9.210.749,331 m e E 294.885,475 m; 322°18'58" e 56,17 m até o vértice P012, de coordenadas N 9.210.793,783 m e E 294.851,138 m; 33°43'48" e 10,17 m até o vértice P013, de coordenadas N 9.210.802,243 m e E 294.856,786 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), atrelados ao Sistema de referência SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geocêntrico GRS-80, Meridiano Central nº -33°00', fuso 25. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo - Gleba 03

Refúgio da Vida Silvestre da Mata do Buraquinho - João Pessoa - PB
 Área (ha): 0,1942ha
 Perímetro (m): 190,58m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 9.210.731,550 m e E 295.010,300 m, situado no município de João Pessoa-PB, deste, segue confrontando com o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°58'35" e 19,37 m até o vértice P002, de coordenadas N 9.210.733,977 m e E 295.031,474 m; deste, segue confrontando com a Avenida Dom Pedro II com os seguintes azimutes e distâncias: 123°34'58" e 20,24 m até o vértice P003, de coordenadas N 9.210.722,783 m e E 295.048,332 m; 123°34'58" e 2,49 m até o vértice P004, de coordenadas N 9.210.721,405 m e E 295.050,408 m; 123°34'58" e 16,03 m até o vértice P005, de coordenadas N 9.210.712,537 m e E 295.063,765 m; 132°26'35" e 6,11 m até o vértice P006, de coordenadas N 9.210.712,537 m e E 295.068,273 m; deste, segue confrontando com o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com os seguintes azimutes e distâncias: 223°05'27" e 27,41 m até o vértice P007, de coordenadas N 9.210.690,510 m e E 295.049,550 m; 275°33'32" e 21,78 m até o vértice P008, de coordenadas N 9.210.690,510 m e E 295.027,870 m; 292°01'27" e 32,48 m até o vértice P009, de coordenadas N 9.210.731,550 m e E 294.997,760 m; 23°29'08" e 31,47 m até o vértice P010, de coordenadas N 9.210.731,550 m e E 295.010,300 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), atrelados ao Sistema de referência SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geocêntrico GRS-80, Meridiano Central nº -33°00', fuso 25. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 36.956 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I", e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras pertencente ao Sr. MARCOS AUGUSTO MOURA, com uma área de 10.120,00 m², com respectivas benfeitorias não reprodutivas, localizada no sítio "Pau D'arco", da propriedade denominada "Pedro II", no município de Ouro Velho-PB, situada na faixa de domínio da PB-248, trecho Entroncamento-PB-250 - Amparo-PB, entre as estacas 88 a 132, do lado esquerdo, com seus limites certos e conhecidos e respeitados, conforme escritura.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se à execução da obra de



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Alblege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padliha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialaunioapb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00